

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA  
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

## ACÓRDÃO T.C. Nº 1998 /2022

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. SELEÇÃO PÚBLICA. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

1. As contratações temporárias por excepcional interesse público devem ser precedidas de seleção pública, independente de previsão em lei municipal, por força dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;
2. A contratação temporária deve ser precedida de procedimento de seleção pública simplificada, em respeito ao princípio da impessoalidade, moralidade e eficiência;
3. É vedada a contratação de pessoal, a qualquer título quando a despesa com pessoal houver extrapolado o limite prudencial fixado no parágrafo único do inciso IV do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2214159-5, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO a vedação prevista quando da extrapolção do limite prudencial estabelecido no artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da LRF no quadrimestre das admissões;

CONSIDERANDO ausência de seleção pública prévia às contratações;

CONSIDERANDO que houve contratação de pessoal destinado a funções típicas de cargos providos por comissão;

CONSIDERANDO a acumulação indevida de cargos/funções públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 12.600/2004 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGAIS** as contratações listadas nos Anexos I, II, III, IV e V, não concedendo, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores.

Outrossim, **aplicar**, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, **multa no valor de R\$ 9.183,00**, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que corresponde ao valor de 10% (dez por cento) do limite devidamente corrigido até o mês de julgamento, que deve ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)). Ademais, **determinar**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Prefeitura Municipal de Timbaúba, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII, do artigo 73, do citado Diploma legal:

- Observar a vedação constante do artigo 22, Parágrafo Único, IV, da LRF;

- Levantar a necessidade de pessoal para a realização de concurso público para suprir os serviços ordinários desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Timbaúba;

- Realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência, quando da real necessidade de contratações temporárias;

- Instaurar processo administrativo nos casos de acumulação indevida de cargos/funções públicas, com vistas a apurar o fato e, caso confirmado, tomar providências no sentido de convocar o(s) funcionário(s) para escolher a função em que deseja permanecer, procedendo ao distrato ou à exoneração em relação à função não escolhida.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheiro Carlos Neves

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

## ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
ADALBERTO DOS SANTOS PONTES	120.330.324-69	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
ADEILSON ANTONIO DE FREITAS	090.187.374-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2022	31/12/2022
ADRIANA DE ANDRADE NASCIMENTO GOMES	076.525.214-75	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA	082.000.644-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/04/2022	31/12/2022
ADRIANA GOMES DE MOURA OLIVEIRA	051.023.904-81	PEDAGOGO(A)	01/02/2022	31/12/2022
ADRIANA GONCALO DA SILVA	117.674.414-36	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ADRIANA RODRIGUES JORDÃO	095.180.954-77	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2022	31/12/2022
ADRIANA SILVA DO VALE	104.824.054-14	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ADRIANO JOSE DA SILVA	092.112.704-99	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
AGNALDO GOMES DE FREITAS	039.358.204-37	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
AGNALDO VITAL PINA	059.299.768-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ALAN CLAUDY FERREIRA DA SILVA	079.039.694-71	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
ALBANIRA COELHO DA SILVA	023.678.614-80	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALBERTINA FERREIRA DA SILVA	031.772.194-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
ALBERTINA VIEIRA DA SILVA	065.911.424-01	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/03/2022
ALBERTO DIAS DE ARAUJO JUNIOR	078.604.004-13	MOTORISTA	03/01/2022	31/12/2022
ALBERTO SILVANO DA SILVA	685.099.014-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
ALEF BATISTA FERREIRA	114.467.994-09	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ALESSANDRA DA SILVA ALVES	040.113.594-24	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA APOLINARIO	028.983.104-09	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ALEXANDRA MARIA DA SILVA	100.521.334-86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ALEXANDRA MARIA SILVA	039.264.574-22	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA BARBOSA DA SILVA	048.974.134-78	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA DA SILVA ANDRADE	009.851.344-37	ORIENTADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA DA SILVA FRANCA	073.947.254-21	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA MARIA DA CONCEICAO BEZERRA	881.148.214-34	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALEXSANDRO SOLANO LOPES	030.999.104-81	MOTORISTA	03/01/2022	31/12/2022
ALICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	125.757.134-63	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALINE CARLA CORREIA DA SILVA	065.902.234-67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	03/03/2022	31/12/2022
ALINE COSTA DA SILVA	098.187.914-44	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	01/04/2022
ALINE COSTA DA SILVA	098.187.914-44	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2022	31/12/2022
ALINE MARIA FERREIRA DA SILVA	086.390.114-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALINE VASCONCELOS NUNES GOUVEIA	062.596.704-60	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ALLAN BATISTA FERREIRA	101.962.304-70	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALLANIO BATISTA FERREIRA	114.468.024-77	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ALLYNNE DE OLIVEIRA NUNES	121.980.234-40	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALZIRENE DA COSTA BRANDAO OZORIO	650.461.024-04	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
AMANDA MARQUES DO NASCIMENTO ANDRADE	051.873.434-08	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
AMANDA MICHELLY FRANCELINO DA CRUZ	109.383.684-94	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
AMARO RAMOS DOS SANTOS	257.483.514-04	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
ANA ALYNE DE OLIVEIRA ANDRADE	024.394.054-85	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA CAROLINA LAURENTINO BARBOSA DE PAULA	092.214.274-20	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA CAROLINE DA MOTA FELIPE	109.919.954-90	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA	048.657.974-32	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022
ANA CLAUDIA PEREIRA	072.462.494-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/03/2022	31/12/2022
ANA CRISTINA DE MELO FARIAS DE MENESES	070.824.324-02	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA KAROLINA AURELIANO DE ALBUQUERQUE	088.329.874-06	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ANA LUCIA BORGES	780.687.624-34	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	083.227.174-82	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA PATRICIA DA SILVA CABRAL	116.263.344-12	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022